

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 230

Quarta-feira - 01 de Abril de 2015

Vitória/ES

Sumário

AMUNES	Barra de São Francisco	Marechal Floriano.....25
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Boa Esperança	Marilândia
2	Bom Jesus do Norte	Mimoso do Sul
Consórcios Intermunicipais	Brejetuba	Montanha
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Cachoeiro de Itapemirim	Mucurici
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	Cariacica	Muniz Freire
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	Castelo	Muqui
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Colatina	Nova Venécia
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES	22	Pancas
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES	Conceição da Barra	Pedro Canário
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Conceição do Castelo	Pinheiros
Consórcio Público COINTER	Divino de São Lourenço	Piúma
Consórcio Público Rio Guandu	Domingos Martins	Ponto Belo
	23	Presidente Kennedy
Municípios	Dores do Rio Preto	27
Afonso Cláudio.....4	Ecoporanga	Rio Bananal
Água Doce do Norte	Fundão	Rio Novo do Sul
Água Branca	Governador Lindenberg	Santa Leopoldina.....28
Alegre	Guaçu	Santa Maria de Jetibá
Alfredo Chaves	Guarapari	Santa Teresa
Alto Rio Novo	Ibatiba	São Domingos do Norte.....29
Anchieta	Ibiraçu	30
Apiacá	24	São Gabriel da Palha.....30
Aracruz.....11	Ibitirama	São José do Calçado.....32
Atílio Vivácqua	Iconha	São Mateus
Baixo Guandu	Irupi	São Roque do Canaã
	Itaguaçu	33
	Itapemirim	Serra
	Itarana	35
	Iúna	Sooretama
	Jaguaré	Vargem Alta
	Jerônimo Monteiro	Venda Nova do Imigrante
	João Neiva	37
	Laranja da Terra	Viana
	Linhares	Vila Pavão
	Mantenedópolis	Vila Valério.....38
	Marataízes	Vila Velha
		Vitória

AMUNES

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE POSSE DAS DIRETORIAS ESPECIALIZADAS DA AMUNES

Publicação Nº 12161

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DAS DIRETORIAS ES- PECIALIZADAS DA AMUNES

Em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES, realizada às treze horas do dia trinta e um de março do ano de dois mil e quinze, na sede da AMUNES, localizada na Av. Princesa Isabel, nº 629, Ed. Vitória Center, Centro - Vitória/ES, após votação e conferência dos votos, tomaram posse nesta data, **os membros eleitos das Diretorias Especializadas da Amunes, para início do mandato em 01/04/2015 até 31/03/2017**, apondo suas assinaturas abaixo:

Vitória/ES, 31 de março de 2015.

Diretoria de Petróleo e Gás:

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Diretor

Diretoria e Mineração:

Luciano Henrique Sordine Pereira

Diretor

Diretoria de Consórcios:

Carlos Roberto Casteglione Dias

Diretor

Marcelo de Souza Coelho

Vice-Diretor

João Bosco Dias

Vice-Diretor

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Vice-Diretor

TERMO DE POSSE DO CONSELHO DE ÉTICA DA AMUNES

Publicação Nº 12160

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ÉTI- CA DA AMUNES

Em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES, realizada às treze horas do dia trinta e um de março do ano de dois mil e quinze, na sede da AMUNES, localizada na Av. Princesa Isabel, nº 629, Ed. Vitória Center, Centro - Vitória/ES,

após votação e conferência dos votos, **tomaram posse nesta data, os membros eleitos do Conselho de Ética da Amunes, para início do mandato em 01/04/2015 até 31/03/2017**, apondo suas assinaturas abaixo:

Vitória/ES, 31 de março de 2015.

Paulo César Coradini

Membro Efetivo

Prefeito de Governador Lindenberg/ES

Romero Luiz Endringer

Membro Efetivo

Prefeito de Santa Leopoldina/ES

Ademar Schneider

Membro Suplente

Prefeito de Itarana/ES

Javan de Oliveira Silva

Membro Suplente

Prefeito de Ibitirama/ES

Miguel Lourenço da Costa

Membro Suplente

Prefeito de Divino São Lourenço/ES

TERMO DE POSSE DO CONSELHO DIRETOR DA AMUNES

Publicação Nº 12157

TERMO DE POSSE DO CONSELHO DIRETOR DA AMUNES

Em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES, realizada às treze horas do dia trinta e um de março do ano de dois mil e quinze, na sede da AMUNES, localizada na Av. Princesa Isabel, nº. 629, Ed. Vitória Center, Centro - Vitória/ES, após votação e conferência dos votos, tomaram posse nesta data, **os membros eleitos do Conselho Diretor da Amunes, para início do mandato em 01/04/2015 até 31/03/2017**, apondo suas assinaturas abaixo:

Vitória/ES, 31 de março de 2015.

Dalton Perim

Presidente da Amunes

Prefeito de Venda Nova do Imigrante/ES

Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite

Secretária

Prefeito de Mimoso do Sul/ES

Leonardo Deptulski

Vice Presidente da Amunes

Prefeito do Município de Colatina/ES

Geraldo Luzia de Oliveira Junior

Tesoureiro

Prefeito de Cariacica/ES

TERMO DE POSSE DO CONSELHO FISCAL DA AMUNES

Publicação Nº 12162

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA AMUNES

Em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES, realizada às treze horas do dia trinta e um de março do ano de dois mil e quinze, na sede da AMUNES, localizada na Av. Princesa Isabel, nº 629, Ed. Vitória Center, Centro - Vitória/ES, após votação e conferência dos votos, **tomaram posse nesta data, os membros eleitos do Conselho Fiscal da Amunes**, para início do mandato em 01/04/2015 até 31/03/2017, apondo suas assinaturas abaixo:

Vitória/ES, 31 de março de 2015.

Marcos Geraldo Guerra**Membro Efetivo**

Prefeito do Município de São Roque do Canaã/ES

Romualdo Antônio Gaigher Milanese**Membro Efetivo**

Prefeito do Município de Boa Esperança/ES

Francisco Saulo Belisário**Membro Efetivo**

Prefeito do Município de Conceição do Castelo/ES

Wilson Berger Costa**Membro Suplente**

Prefeito do Município de Afonso Cláudio/ES

Luizmar Mielke**Membro Suplente**

Prefeito do Município de Vila Valério/ES

Antônio Fiorot**Membro Suplente**

Prefeito do Município de Pedro Canário/ES

TERMO DE POSSE DO CONSELHO INSTITUCIONAL DA AMUNES

Publicação Nº 12159

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO INSTITUCIONAL DA AMUNES**DIRETORES REGIONAIS**

Em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES, realizada às treze horas do dia trinta e um de março do ano de dois mil e quinze, na sede da AMUNES, localizada na Av. Princesa Isabel, nº 629, Ed. Vitória Center, Centro - Vitória/ES, após votação e conferência dos votos, **tomaram posse nesta data, os membros eleitos do Conselho Institucional da Amunes**, para início do mandato em 01/04/2015 até 31/03/2017, apondo suas assinaturas abaixo:

Vitória/ES, 31 de março de 2015.

Mário Sergio Lubiana

Diretor da Região Noroeste

Prefeito do Município de Nova Venécia/ES

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Diretor da Região Nordeste

Prefeito do Município de Mucuricó/ES

José Barros Neto

Diretor da Região Centro-Oeste

Prefeito do Município de Baixo Guandu/ES

Romero Gobbo Figueredo

Diretor da Região Rio Doce

Prefeito do Município de João Neiva/ES

Darly Dettmann

Diretor da Região Central Serrana

Prefeito do Município de Itaguaçu/ES

Antônio Lidiney Gobbi

Diretor da Região Sudoeste Serrana

Prefeito do Município de Marechal Floriano/ES

Gilson Daniel Batista

Diretor da Região Metropolitana

Prefeito do Município de Viana/ES

Paulo Fernando Mignone

Diretor da Região Caparaó

Prefeito do Município de Muniz Freire/ES

Aluisio Filgueiras

Diretor da Região Central Sul

Prefeito do Município de Muqui/ES

Samuel Zuqui

Diretor da Região Litoral Sul

Prefeito do Município de Piúma/ES

Afonso Cláudio

PREFEITURA

CONSELHO TUTELAR 01

Publicação Nº 12127

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AFONSO CLÁUDIO

RESOLUÇÃO CMDCA/AC Nº. 001/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reuniu-se no dia 26 de fevereiro de 2015, na sala de reuniões de do Centro de Referência da Assistência Social – CREAS e, considerando o disposto nos arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.041/91; no uso de sua competência, atribuída pela Lei Municipal nº. 1247/91 de 16 de maio de 1991, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, e ainda, em obediência ao preconizado na Lei Municipal nº. 2055, de 10 de outubro de 2013, regulamenta e disciplina o processo de escolha de conselheiros tutelares do Município de Afonso Cláudio.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A presente resolução regulamenta o processo de escolha e posse dos Conselhos Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente de Afonso Cláudio, órgão permanente e autônomo, não-jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 5 (cinco) membros, eleitos, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha. Serão escolhidos no mesmo pleito para o conselho tutelar o número mínimo de 10 (dez) suplentes.

Art. 2º. O processo para escolha dos membros dos Conselhos Tutelares será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado pelo representante do Ministério Público.

DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 3º. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, sendo vedada a formação de chapas agrupando candidatos.

Art. 4º. Poderão se inscrever como candidatos ao Conselho Tutelar os candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- I-** reconhecida idoneidade moral;
- II** - idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III** - residir no município há mais de 2 (dois) anos;
- IV** – possuir nível superior em qualquer área;
- V** – Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
- VI** – estar em gozo dos direitos políticos;
- VII** – Não exercer mandato político;
- VIII** – Não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste país;
- IX** – Não ter sofrido condenação criminal ou por ato de improbidade administrativa;
- X** – Não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.069/90;
- XI** – Estar em pleno gozo das aptidões físicas e mental para exercer o cargo de conselheiro tutelar, sendo comprovado por meio de laudo médico e psicológico e/ou psiquiátrico;

Parágrafo único – Não podem candidatar-se ao Conselho Tutelar membros dos poderes Judiciário, Executivo e Legislativo Municipal, Estadual e Federal, bem como, seus parentes consanguíneos ou afins até o 2º grau.

Art. 5º. As inscrições estarão abertas no período de 01 a 10/07/2015, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, localizada na Praça da Independência, nº 311, Centro, Afonso Cláudio-ES, no horário de 7h às 16h30min.

Art. 6º. O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

I – Fotocópia simples, acompanhado de original, da cédula de identidade e CPF;

II - Fotocópia simples, acompanhado de original, do comprovante de domicílio no Município de Afonso Cláudio há mais dois anos, que se dará através dos seguintes documentos: contrato de locação, contas de água, luz, telefone, entre outras, que atestem residência em nome do interessado;

III - Fotocópias simples, acompanhado de original, do comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência;

IV - Fotocópia simples, acompanhado de original, de certificado de conclusão de curso de Ensino Superior em qualquer área;

V - Comprovação da reconhecida idoneidade moral do interessado dar-se-á através da declaração, conforme Anexo I;

VI - Apresentação de Certidões Negativas de Antecedentes Criminais junto ao Tribunal de Justiça do Espírito Santo retirada no site www.tjes.jus.br, Tribunal Regional Federal da 2ª Região no site www.trf2.gov.br e da Justiça Eleitoral no site www.tse.jus.br; sendo vedada a habilitação como candidato o interessado que possua certidão positiva criminal, que contenha medida judicial incompatível com o exercício da função de Conselheiro Tutelar;

VII – 01 foto 3x4.

VIII – Laudos médicos e psicológico e/ou psiquiátrico comprovando aptidão física e mental;

Art. 7º. O pedido de registro/inscrição será autuado pela Comissão para processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, decidindo o Presidente do CMDCA no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 8º. Das decisões relativas às impugnações caberá recurso a Comissão para processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação.

Art. 9º. Encerrando o prazo mencionado no art. 8º para registro/ inscrições, o Presidente do CMDCA mandará publicar edital com os nomes dos Candidatos.

DA ELEIÇÃO

Art. 10. A escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, composto de 05 (cinco) conselheiros titulares, realizar-se-á no dia 04/10/2015, pelo sufrágio universal e direto, facultativo e secreto dos cidadãos deste Município, maiores de 16 (dezesesseis) anos, moradores na área de atuação do respectivo Conselho Tutelar, inscritos como eleitores no Município até 03 (três) meses antes da eleição, portanto título eleitoral e documento de identificação com foto.

Art. 11. É vedada qualquer propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, ou a sua afixação em locais públicos ou particulares, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, em igualdade de condições.

§ 1º A divulgação das candidaturas será permitida por meio da distribuição de impressos, indicando o nome do candidato, bem como suas características e propostas, sendo expressamente vedada sua afixação em prédios públicos ou particulares.

§ 2º É vedada a propaganda feita por meio de camisetas, bonés

e outros meios semelhantes, bem como por alto falante ou assemelhados fixos ou em veículos.

§ 3º O período lícito de propaganda terá início a partir da data em que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se 02 (dois) dias antes da data marcada para o pleito.

§ 4º No dia da votação é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promovê-la a cassação de seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 12 No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 13. As seções eleitorais serão distribuídas uma em cada distrito e na sede nas suas respectivas escolas municipais, tendo como Presidente da Mesa membros convocados pela Comissão, a saber:

- I** – Escola Municipal Augusta Lamas D`Ávila – centro;
- II** – Escola Municipal Idolino da Fonseca Lamas - Bairro da Grama;
- III** – Escola Municipal Hilda Corrêa Lemos – Bairro Campo Vinte;
- IV** – Escola Municipal Abraão Saleme - Bairro Boa Fé;
- V** – Escola Municipal São Vicente de Paula - Bairro São Vicente;
- VI** – Centro Municipal de Educação Infantil Nestor Pinto de Aguiar – Distrito de Serra Pelada;
- VII** – Escola Municipal Córrego Francisco Corrêa – Distrito de Mata Fria;
- VIII** – Escola Municipal Patrimônio dos Gonçalves – Distrito de Ibicaba;
- IX** – Escola Municipal Gumercindo Lacerda – Distrito de São Francisco Xavier do Guandu;
- X** – Centro Municipal de Educação Infantil Fazenda Guandu – Distrito de Fazenda Guandu;
- XI** – Centro Municipal de Educação Infantil Ilma Henriques Vieira – Distrito de Pontões;
- XII** – Centro Municipal de Educação Infantil Jovelino Ambrozim – Distrito de Piracema;
- XIII** – Escola Municipal São Luiz de Boa Sorte – Distrito de São Luiz de Boa Sorte.

Art. 14. A apuração será realizada imediatamente após a votação, pelo presidente da mesa, juntamente com a Comissão para processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, apoiada pelos membros do CMDCA.

Parágrafo único – Na medida em que os votos forem sendo apurados, poderão os candidatos, ou seu respectivo representante legal, apresentar impugnações que serão decididas de plano pela comissão eleitoral do CMDCA, em caráter definitivo.

D A P R O C L A M A Ç Ã O , N O M E A Ç Ã O E P O S S E

Art. 15. Concluída a apuração dos votos, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará o resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, com os nomes dos candidatos e o número de sufrágios recebidos.

§ 1º - Os cinco (05) primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes, tantos quanto obtiverem votos.

§ 2º - Havendo empate na votação será considerado o candidato

mais idoso.

§ 3º - A lista contendo os nomes dos 05 (cinco) Conselheiros Tutelares titulares e os Conselheiros Tutelares suplentes será encaminhada ao Prefeito Municipal que os nomeará, por Decreto Municipal, sendo os mesmos empossados pelo CMDCA, tomando posse no cargo no dia 10 de janeiro de 2016, ao término do mandato de seus antecessores.

§ 4º - Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos, devidamente convocado pelo CMDCA, nomeado pelo Prefeito Municipal.

D O S I M P E D I M E N T O S

Art. 16. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar cônjuge, ascendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme o Artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único – Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.

D O H O R Á R I O D E T R A B A L H O E D A R E M U N E R A Ç Ã O

Art. 17. O atendimento oferecido pelo Conselho Tutelar será personalizado, mantendo-se registro das providências adotadas em cada caso.

§ 1º O horário e a forma de atendimento serão regulamentados pelo respectivo regimento interno, devendo observar as seguintes regras:

a) Atendimento nos dias úteis, funcionando das 7h30min às 16h30min, ininterruptamente ou de acordo com o horário da administração municipal;

b) durante os dias úteis o atendimento será prestado por pelo menos 02 (dois) conselheiros tutelares, cuja escala e divisão de tarefas serão disciplinadas pelo respectivo regimento interno;

c) caso fique estabelecido os plantões noturnos, de fim de semana e feriado será previamente estabelecida escala, também nos termos do respectivo regimento interno, observando-se sempre a necessidade de previsão de segunda chamada (conselheiro tutelar de apoio).

§ 2º O descumprimento, injustificado, das regras do parágrafo anterior, bem como das previstas no respectivo regimento interno, acarretará a aplicação de sanções disciplinares nos termos desta Lei, bem como do regimento interno.

§ 3º As informações constantes do § 1º serão, trimestralmente, comunicadas por escrito ao Juízo da Infância e da Juventude, ao Ministério Público e às Polícias, Civil e Militar, bem como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 18. A remuneração do Conselheiro Tutelar será estabelecida pelo chefe do poder executivo municipal e constará no Edital de convocação para processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

D A S D I S P O S I Ç Ã O E S F I N A I S

Art. 19. O Conselheiro Tutelar exercerá exclusivamente as atribuições previstas na Lei nº 8.069/90, sendo vedada à acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

Art. 20. As atribuições e obrigações dos Conselheiros e Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Legislação Municipal em vigor.

Art. 21. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo de escolha, tais como se acham estabelecidas nesta resolução e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 22. A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Art. 23. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 24. Esta resolução poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Afonso Cláudio, 31 de março de 2015.

Noemia Broedel Kuster Harchbart
Presidente do CMDCA/AC

ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
CALENDÁRIO DE AÇÕES

DATA	AÇÃO	RESPONSÁVEL
02/04/2015	Publicação da Resolução que regulamenta e disciplina o processo de escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Afonso Cláudio	Presidente do CMDCA
01/05/2015	Edital de convocação do processo eleitoral para Membros do Conselho Tutelar - Mandato 2016-2020	Presidente do CMDCA
01 a 10/07/2015	Registro da Pré-Candidatura dos Membros do Conselho Tutelas	Comissão de processo eleitoral
13/07/2015	Publicação dos Pré-Candidatos	Presidente do CMDCA
19 a 24/07/2015	Vistas à Impugnação dos candidatos	Comissão de processo eleitoral
27 a 31/07/2015	Resultado após impugnação	Presidente do CMDCA
03/08/2015	Publicação da lista definitiva de candidatos	Presidente do CMDCA
04/08 a 01/10/2015	Período de campanha dos candidatos	Presidente do CMDCA
04/10/2015	Eleição	Comissão de processo eleitoral; membros do CMDCA; funcionários convocados
05 a 08/10/2015	Apuração dos votos	Comissão de processo eleitoral; membros do CMDCA; Presidente da Mesa;
09/10/2015	Divulgação dos Eleitos	Presidente do CMDCA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Nós abaixo assinados, DECLARAMOS para os devidos fins, que conhecemos o Sr. (a) _____ portador (a) do documento de identidade _____ há mais de dois anos, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta irreprovável, não sendo de nosso conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

_____, de _____ 20 _____

Local e data

Assinatura: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Endereço: _____

DISPENSA Nº 020/2015

Publicação Nº 12088

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2015

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, constante da Solicitação nº 132/2015, protocolizado sob o 002061/2015, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **SILVA ALMEIDA COMERCIO E SEGURANÇA LTDA - ME**, no valor global de R\$ 1.649,00 (mil seissentos e quarenta e nove reais), para despesas com aquisição de equipamentos de controle e segurança para a Casa do Cidadão, através da Secretaria Municipal de Administração.

Afonso Cláudio, ES, 31 de março de 2015.

Fabio de Souza Gomes

Secretária Municipal de Administração

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 020/2015, constante do Processo nº 002061/2015, para realização da Contratação.

Dotação Orçamentaria : 07.01.04.122.0012.1013.44905200000.10000000- Recursos Ordinários

Afonso Cláudio, ES, 31 de março de 2015.

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

LEI 2.119/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Publicação Nº 12126

LEI Nº. 2.119/2015.

Abre no Orçamento Fiscal do Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, na Unidade Orçamentária "Secretaria Municipal de Meio Ambiente", Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.256,00 para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Afonso Cláudio, na Unidade Orçamentária "Secretaria Municipal de Meio Ambiente", Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.256,00 (oitenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais) para transferência de recursos financeiros ao Consórcio Público Rio Guandu, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade Orçamentária - 01– Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Função - 18 – Gestão Ambiental

Subfunção - 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa 0034 – Preservação, conservação e Infraestrutura Ambiental

Atividade - 2.166 – Transferência Financeira ao Consórcio Público Rio Guandu

Funcional Programática:

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	37.286,86
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	38.169,14
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
4.4.70.71.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.800,00
TOTAL		80.256,00

Art. 2º. – Os recursos para atender as despesas do Crédito Especial no orçamento vigente de que trata o art. 1º, decorrem de anulação total e parcial de dotações, no valor de R\$ 80.256,00 (oitenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais), das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade Orçamentária – 01– Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Função – 18 – Gestão Ambiental

Subfunção – 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa – 0034- Preservação, conservação e Infraestrutura Ambiental

Atividade - 2.078 – Contribuição a Associação Intermunicipal p/ Recuperação Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Guandu.

Funcional Programática:

30.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.	
33.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	45.000,00
TOTAL		45.000,00

Órgão – 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 Unidade Orçamentária – 01– Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 Função – 18 – Gestão Ambiental
 Subfunção – 541 – Preservação e Conservação Ambiental
 Programa – 0034- Preservação, conservação e Infraestrutura Ambiental
 Projeto – 1.059 – Construção, Ampliação, Manutenção e Melhorias do Aterro Sanitário

Funcional Programática:

40.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
44.00.00.00	INVESTIMENTOS	
44.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	35,256,00
TOTAL		35.256,00

TOTAL GERAL **80.256,00**

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 02 de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, 31 de março de 2015.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

LENEMARQUES COELHO LEMOS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO ADITIVO Nº 001-2015 REFERENTE AO CONTRATO Nº 082-2014

Publicação Nº 12124

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo de aditamento ao Contrato nº 000082/2014, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa GESSO AFONSO CLAUDIO LTDA EPP.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000082/2014, de acordo com requerimento da empresa Gesso Afonso Claudio LTDA EPP, protocolizado sob o nº002199/2015, em conformidade com o que dispõe Tomada de Preços nº 014/2014, de acordo com o parecer da DOUTA PROCURADORIA e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **GESSO AFONSO CLAUDIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.422/0001-22, com sede na Rodovia Sebastiao Alves De Lima, S/N - Joao Valim - Afonso Cláudio - ES - CEP: 29600000, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIAO HENRIQUE MARTINS**, portador do CPF nº 687.980.087-49 e da Carteira de Identidade nº 572.976-ES., adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato acima mencionado pelo período de 08 (oito) meses, contados

a partir de 08 de março de 2015, com vencimento previsto para o dia 08 de novembro de 2015,

1.2 - Fica determinado que a prorrogação do prazo de execução do contrato será de 06 (seis) meses contados apartir de 25 de março de 2015 , com o vencimento 25 de setembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 06 de março de 2015.

MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO

WILSON BERGER COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

GESSO AFONSO CLAUDIO LTDA EPP

SEBASTIAO HENRIQUE MARTINS

Contratada

Testemunhas:

01) _____

02) _____

TERMO ADITIVO Nº 005-15 REFERENTE AO CONTRATO Nº 019-2014

Publicação Nº 12105

TERMO ADITIVO Nº 005

Termo de aditamento ao Contrato nº 000019/2014, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa SUL SERRANA CONSTRUTORA LTDA-ME.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000019/2014, de acordo com Ofício nº 014/2015, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, protocolizado sob o nº 002720/2015, em conformidade com o que dispõe o Tomada de Preços nº 023/2013, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**,

e, de outro lado a empresa **SUL SERRANA CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.046.793/0001-04, com sede na Rua Pedro Antonio Da Silva, 198 - Colina Do Cruzeiro - Afonso Cláudio - ES - CEP: 29600000, neste ato representada pelo Sr. **JOAO DE DEUS GUIMARAES**, Inscrição no CPF sob o nº 578.154.297-34, portador da Carteira de Identidade nº 702.470-ES., adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a supressão do valor em R\$ -3.159,72 (três mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) o que corresponde a 1% do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 31 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES

WILSON BERGER COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

SUL SERRANA CONSTRUTORA LTDA-ME

JOAO DE DEUS GUIMARAES

Contratada

Testemunhas:

01) _____

02) _____

TERMO ADITIVO Nº 015-2015 REFERENTE AO CONTRATO Nº 201-2011

Publicação Nº 12090

TERMO ADITIVO Nº 015

Termo de aditamento ao Contrato nº 000201/2011, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa RUDIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000201/2011, de acordo com Ofício nº 003/2015, da Secretaria Municipal de Obras, protocolizado sob o nº 00043/2015, em conformidade com o que dispõe Tomada de Preços nº 007/2011, de acordo com o

parecer da Doutra Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **RUDIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.500.838/0001-68, com sede na Avenida Ipanema, 384 - Jockey De Itaparica - Vila Velha - ES - CEP: , neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO**, portador do CPF nº 083.501.846-63 e da Carteira de Identidade nº MG15335331, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato acima mencionado pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 11 de fevereiro de 2015, com vencimento previsto para o dia 12 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 10 de fevereiro de 2015.

MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO

WILSON BERGER COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

RUDIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO

Contratada

Testemunhas:

01) _____

02) _____

TERMO DE APOSTILAMENTO 003-15 REFERENTE AO CONTRATO 006-14 SAÚDE

Publicação Nº 12131

ERMO APOSTILAMENTO Nº 003/2014.

Termo de apostilamento ao Contrato nº 000006/2014, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa CONSTRUTORA AH LTDA ME.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 000006/2014, em conformidade com o que dispõe o Tomada de Preço nº012/2014, de acordo com o parecer da Doutra Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde do Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.966.711/0001-67, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Nayara Benfica Pires**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 103.339.027-50 e RG nº 1.968.394-ES, residente e domiciliado na Rua Galdino Leite, 35, Bairro Constantino Delpupo, nesta cidade, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **FUNDO**, e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA AH LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.218.935/0001-98, com sede na Localidade Santa Luzia, S/N - Zona Rural - Santa Maria De Jetiba - ES - CEP: 29645000, neste ato representada pelo Sr. **ARNO BRAUN**, Inscrição no CPF sob o nº 910.176.967-72, portador da Carteira de Identidade nº 864.616/ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1- O presente termo apostilamento tem por objetivo a mudança no **PREÂMBULO onde se lê**, em conformidade com o que dispõe o Pregão Presencial nº 012/2014, **leia-se**: em conformidade com o que dispõe o Tomada de Preço nº 012/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 06 de março de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NAYARA BENFICA PIRES
Gestora/Secretária M. de Saúde
Contratante

CONSTRUTORA AH LTDA ME
ARNO BRAUN
Contratada

Testemunhas:

01) _____

02) _____

Aracruz

PREFEITURA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2015 - BRASIDAS EIRELI-ME

Publicação Nº 12178

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2015

PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.283/2014

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.

SIGNATÁRIO DETENTOR: BRASIDAS EIRELI-ME

ENDEREÇO DETENTOR: RUA: Adolfo Wruck, 65 **Bairro:** Asilo**Cidade:** Blumenau **Estado:** SC **Cep:** 89031-410

VALIDADE DA ATA: 12 meses, a contar da data da publicação inicial.

Item/Descrição/Unid/Marca/Quant/Preço Unitário

- 1/tubo marrom soldável para esgoto 50mm x 6 mt/un/PLASTILIT/50/34,97
- 2/ tubo branco soldável para esgoto 50mm x 6 mt/un/PLASTILIT/30/61,58
- 3/ tubo marrom soldável ¾ x 6 mt/un/PLASTILIT/20/14,29
- 4/lima grossa para madeira meia cana 200mm/un/TRAMONTINA/2/17,63

NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM

Secretária de Saúde

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2015 - S L PIMENTEL

Publicação Nº 12179

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2015

PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.283/2014

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.

SIGNATÁRIO DETENTOR: S L PIMENTEL

ENDEREÇO DETENTOR: Rodovia do Sol, 12 **Bairro:** Ponta dos Castelhanos**Cidade:** Anchieta **Estado:** ES **Cep:** 29230-000

VALIDADE DA ATA: 12 meses, a contar da data da publicação inicial.

Item/Descrição/Unid/Marca/Quant/Preço Unitário

- 1/abraçadeira de nylon com 300mm, branca/un/BRASFORT/5000/0,16
- 2/ caixa de descarga sobrepor controlada, com régua suporete e parafuso de fixação vol 9L confeccionada em politileno + tubo de despejo/un/DUDA/30/23,30
- 3/ cola silicone incolor tubo 400 gr/un/UNIFIX/50/15,30
- 4/aplicador de silicone proissional/un/BRASFORT/3/1123
- 5/fita veda-rosca 18mm x 50mt/un/AMANCO/30/3,96

- 6/fita isolante anti chama 19mm x 10mt/un/NORTON/100/1,59
- 7/fita demarcação sinalização zebra com 160 mt/un/DELFIX/20/9,40
- 8/tampa cega branca/un/PLUZIE/50/1,00
- 9/tampão de ½ /un/KRONA/50/0,86
- 10/tampão de ¾ /un/KRONA/50/1,02
- 11/bucha de nylon com parafusos S-4/ un/IVPLAST/1.000/0,07
- 12/bucha de nylon com parafusos S-6/ un/IVPLAST/2.000/0,06
- 13/ bucha de nylon com parafusos S-8/ un/IVPLAST/1.000/0,07
- 14/interruptor de embutir,1 seção e tomada de 2 polos padrão universal, p/caixa de 4x2, c/espelho e parafusos/un/PLUZIE/100/6,47
- 15/ interruptor de embutir,1 seção e 1 tomada completo/un/PLUZIE/100/6,47
- 16/caixa PVC com tomada 2p +T/un/PEESA/200/7,36
- 17/interruptor 1 tecla simples com placa/un/PLUZIE/un/30/3,00
- 18/canaleta de PVC branca com 2 divisórias/un/ENERBRAS/300/3,66
- 19/receptáculo de porcelana E27/un/BRASFORT/100/2,55
- 20/receptáculo de porcelana E40/un/BRASFORT/100/4,55
- 21/broca de vidia, 6mm diâmetro/un/VONDER/5/5,88
- 22/broca de vidia, 8mm diâmetro/un/VONDER/5/6,11
- 23/broca aço rápido 8mm de diâmetro/un/TRAMONTINA/5/10,00
- 24/broca de aço ponta de videa 4mm/un/VONDER/5/4,61
- 25/broca de aço carbono 4mm/un/IRWIN/5/6,50
- 26/broca de aço 6mm/un/IRWIN/5/8,91

NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM

Secretária de Saúde

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2015 - VISAUTO

Publicação Nº 12176

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2015

PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4198/2014

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Locação de container.

SIGNATÁRIO DETENTOR: VISAUTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

ENDEREÇO DETENTOR: Av. Consolação, 07 – 3º andar **Bairro:** Barramares**Cidade:** Vila Velha **Estado:** ES **Cep:** 29.124-300.

VALIDADE DA ATA: 12 meses, a contar da data da publicação inicial.

Item/Descrição/Unid./Marca/Quant/ Preço Unitário

- 1/locação de container metálico, fabricação em aço galvanizado/serviço/48/599,89

NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM

Secretária de Saúde

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP 003/2015

Publicação Nº 12172

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2015

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Praça na Praia do Sauê, neste Município de Aracruz-ES.

O Município de Aracruz-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento de habilitação da TP nº 003/15, como segue:

EMPRESAS HABILITADAS:

- Brunetti Projetos e Incorporação LTDA
- Cuco Comercial Participações, Construções e Projetos LTDA
- Construtora Via Norte LTDA EPP
- Copremag Construtora e Premoldados Guandu LTDA-EPP
- Construtora Jevita LTDA-ME
- Gasperazzo Engenharia Ltda EPP
- Novva Construtora e Serviços EIRELI EPP
- Bertoli Construções Ltda EPP

EMPRESA INABILITADA:

- Concidel Construções Civis Depizzol LTDA

Aracruz, 31 de Março de 2015.

Idelblandes Zamperlini
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO CP 005/2015

Publicação Nº 12175

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
n.º 005/2015

OBJETO: Contratação de empresa para reforma da Quadra do Caic – CMEB Professora Maria Luiza Devens, localizada à rua Presidente Kennedy, Bairro de Fátima, neste Município de Aracruz-ES.

DATA DO PROTOCOLO: até as **13 horas** do dia **05 de Maio** de 2015, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado à Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz – ES.

DATA DA ABERTURA: **05 de Maio** de 2015 às **14 horas** na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Morobá, nº 20, Morobá, Aracruz – ES.

O Edital estará à disposição dos interessados no Site da Prefeitura Municipal www.aracruz.es.gov.br

Aracruz, 31 de Março de 2015

Idelblandes Zamperlini
Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TP 008/2015

Publicação Nº 12173

AVISO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 008/2015

OBJETO: Contratação de empresa para construção de Praça na Avenida Professor Aparício Alvarenga, Barra do Riacho.

DATA DO PROTOCOLO: até as **13 horas** do dia **28/04/2015** no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Luiz Parenzi, 710, Centro, Aracruz – ES.

DATA DA ABERTURA: **28/04/2015** às **14 horas** na Sala da Comissão Permanente de Licitação, à Avenida Morobá, nº 20 - Morobá - Aracruz - ES.

O Edital estará à disposição dos interessados no Site da Prefeitura Municipal www.aracruz.es.gov.br

Aracruz, 31 de Março de 2015

Idelblandes Zamperlini
Presidente da CPL

AVISO DE PRORROGAÇÃO CP 002/2015

Publicação Nº 12177

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

Fica **prorrogada** a CP acima citada para correções no Edital.

Nova Data do Protocolo: até as 13h do dia 18 de Maio de 2013.

Nova Data da Abertura: 18 de Maio de 2015 às 14h.

O Edital retificado estará à disposição dos interessados no Site da Prefeitura Municipal www.aracruz.es.gov.br

Aracruz, 31 de Março de 2015

Idelblandes Zamperlini
Presidente da CPL

AVISO RERRATIFICAÇÃO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL ES - 3º TERMO

Publicação Nº 12089

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2014****PROCESSO Nº 11.689/2013**

CONTRATANTE: Município de Aracruz-ES, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

Retificação: O presente Termo tem por **objeto** proceder à retificação da **Cláusula Primeira**, item 1.1 do 1º Termo Aditivo Contratual (fl. 141).

Onde se lê: "O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo estipulado na Cláusula **Primeira do 1º Termo Aditivo Contratual...**"

Se lerá: "O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo estipulado na Cláusula **Terceira, item 3.1, do Contrato...**"

Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes do Contrato Originário e aditivos ratificadas em todos os seus termos.

Aracruz/ES, 31 de março de 2015

Nacien Luzia Modenesi Vicente

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

CONVÊNIO Nº 011/2015

Publicação Nº 12181

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 011/2015

Processo Administrativo nº 232/2015.

Concedente: Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Turismo e Cultura.

Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ - AMG/ES.

Objeto: Cooperação financeira do Concedente à Conveniente para custear despesas provenientes da organização e execução do Teatro Sacro de Guarani com a peça "JESUS O NAZARENO".

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência: a partir de sua assinatura, com duração de 70 (setenta) dias, podendo tal prazo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes.

Data da assinatura: 30/03/2015.

Aracruz, 31 de Agosto de 2014.

Helder Tabosa Delfino
Secretário de Turismo e Cultura

CONVÊNIO Nº 012/2015

Publicação Nº 12182

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 012/2015

Processo Administrativo nº 1.875/2015.

Concedente: Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Turismo e Cultura.

Conveniente: JASCOM JOVENS AMIGOS A SERVIÇO DA COMUNIDADE.

Objeto: Cooperação financeira do Concedente à Conveniente para custear despesas provenientes da organização e execução da Peça Teatral "A VIDA DE JESUS".

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Vigência: a partir de sua assinatura, com duração de 70 (setenta) dias, podendo tal prazo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes.

Data da assinatura: 30/03/2015.

Aracruz, 31 de Agosto de 2014.

Helder Tabosa Delfino
Secretário de Turismo e Cultura

RESOLUÇÃO CMASA Nº 012 DE 26 DE MARÇO DE 2015

Publicação Nº 12154

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARA-CRUZ-CMASA, Criado pela Lei nº1.969/96 com nova redação dada através da Lei nº2.105-98

Resolução CMASA nº 012 de 26 de março de 2015.

Dispõe sobre a aprovação da Readequação da Planilha de Aplicação de Recursos e Cronograma de Execução da Fundação Social Monsenhor Guilherme Schmitz - Recanto do Ancião "José Segatto".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz - CMASA, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações dos direitos à cidadania, criado pela Lei 2.105, de 08/04/1998, alterada em seu Art. 3º, I e II, e § 5º, pela Lei 2.927/2006 e Revogado seu Art. 20, alterada em seu Art. 3º II, no uso de suas atribuições legais, em Assembleia Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2015; e

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Readequação da Planilha de Aplicação de Recursos e Cronograma de Execução da Fundação Social Monsenhor Guilherme Schmitz - Recanto do Ancião "José Segatto", referente ao Convênio de Cooperação Financeira nº 002/2015, cabendo ao Concedente o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) e cabendo ao Conveniente o valor para R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de março de 2015.

Aracruz – ES, 26 de março de 2015.

Sueli Dias Lourença

Presidente Interina do CMASA

Resolução CMASA nº 007/2015

* Republicada por duplicidade na numeração

RELATÓRIO RESTOS A PAGAR (RREO)

Publicação Nº 12183

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, Inciso V)

R\$ Centavos

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	520.287,57	8.947.792,06	8.997.373,65	85.324,04	385.381,94	1.575.958,36	12.527.315,49	-	11.015.816,05	2.592.933,75	494.524,05
EXECUTIVO	520.287,57	8.947.792,06	8.997.373,65	85.324,04	385.381,94	1.571.915,86	12.473.315,49	11.045.334,91	10.961.816,05	2.592.933,75	490.481,55
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.042,50	54.000,00	-	54.000,00	0,00	4.042,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	000.000,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) +	520.287,57	8.947.792,06	8.997.373,65	85.324,04	385.381,94	1.575.958,36	12.527.315,49	-	11.015.816,05	2.592.933,75	494.524,05

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 001_2015**

Publicação Nº 12165

AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de seu Pregoeiro (a), designado pela Portaria SAAE-ARA 002/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, no dia e horários abaixo especificados. O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.saaeara.com.br e no site www.licitacoes-e.com.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9429 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br

OBJETO: Aquisição de dosadores de cloro e cloro pastilha para atender as comunidades de Aracruz, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I – Especificações técnicas/Formulário cotação de preços

ABERTURA DAS PROPOSTAS

13h00min do dia 15/04/2015

INICIO DA DISPUTA

14h00min do dia 15/04/2015

JOSEMAR ALVES DOS REIS

Pregoeiro

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 004_2015

Publicação Nº 12167

AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA 002/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, no dia e horários abaixo especificados. O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.saaeara.com.br e no site www.licitacoes-e.com.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9429 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br

OBJETO: Contratação de empresa para limpezas de poços Artesianos em conformidade com as especificações técnicas constantes no ANEXO I – Especificações Técnica/Formulário de Cotação de Preços.

ABERTURA DAS PROPOSTAS

13h00min do dia 16/04/2015

INICIO DA DISPUTA

14h00min do dia 16/04/2015

PATRÍCIA MOREIRA DOS SANTOS FREITAS

Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 009_2015

Publicação Nº 12168

AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA 002/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, no dia e horários abaixo especificados. O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.saaeara.com.br e no site www.licitacoes-e.com.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9429 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br

OBJETO: Aquisição de material de escritório/papelaria (canetas, régua, fita crepe, colchetes, pastas, papel A4 de acordo com as especificações técnicas constantes no ANEXO I – Especificações Técnica/Formulário de Cotação de Preços.

ABERTURA DAS PROPOSTAS

13h00min do dia 17/04/2015

INICIO DA DISPUTA

14h00min do dia 17/04/2015

PATRÍCIA MOREIRA DOS SANTOS FREITAS

Pregoeira

Castelo**PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO 044, 045**

Publicação Nº 12091

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial Nº 044/15

Objeto: contratação de empresa para prestar serviço de arbitragem, para os diversos campeonatos

Data de abertura: 15/04/15.

Horário: 9:00 horas.

Pregão Presencial Nº 045/15

Objeto: fornecimento de cópias xerográficas, em papel-ofício, uma face e encadernação para atender as necessidades desta Municipalidade

Data de abertura: 15/04/15.

Horário: 11:00 horas.

Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

OBS: Os demais atos referentes a estes processos licitatórios serão publicados somente no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), no endereço eletrônico www.diariomunicipal.es.gov.br

Castelo-ES, 31/03/15

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

CONTRATO Nº 124/2015 ALCER DA SILVA GOUVEIA
Publicação Nº 12125**CONTRATO Nº. 124/2015 – PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL**

REF.: PROCESSO Nº 011620/2014

PROMITENTE VENDEDOR: O MUNICÍPIO DE CASTELO**PROMITENTE COMPRADOR: ALCER DA SILVA GOUVEIA****OBJETO: UMA (1) CASA RESIDENCIAL padrão COHAB-ES**, com 37 m² (trinta e sete metros quadrados), construída no loteamento Francisco de Souiza Olmo, na sede do Distrito de Aracui, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, registrado sob nº 5108, R2 e Ar-3, livro 2AB, fls. 14 e 166, no RGI da Comarca de Castelo, Estado do Espírito Santo, casa 22 (vinte e dois), quadra 7 (sete).**VALOR:** Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **PROMITENTE VENDEDOR** promete vender e o **PROMITENTE COMPRADOR**, por sua vez, promete quitar o imóvel acima descrito e caracterizado pelo saldo devedor de R\$ 1.421,10 (hum mil e quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos), que deverá ser pago em 18 (dezoito) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 78,95 (setenta e oito reais e noventa e cinco centavos) cada parcela, em favor do **PROMITENTE VENDEDOR**, com vencimento a cada 30 (trinta) dias, sendo que a primeira parcela que vencerá no dia 20 de abril de 2015 e as demais sucessivamente até o dia 20 (vinte) de cada mês, de tal forma, que a quitação do pagamento destas parcelas somente serão consideradas consolidadas mediante a liquidação parcelas, em seus vencimentos. Valores que deverão ser pagos na Prefeitura Municipal de Castelo ou em Instituição por ela determinada.**PRAZO:** O **PROMITENTE COMPRADOR** será imitado na posse definitiva do imóvel objeto deste instrumento na ocasião do recebimento da última parcela descrita na **CLÁUSULA SEGUNDA**, cujo vencimento da mesma será em 20 de setembro de 2016.

Castelo/ES, 31 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

PROMITENTE VENDEDOR

DECRETO 13.813

Publicação Nº 12099

DECRETO Nº 13.813, DE 27 DE MARÇO DE 2015.**ALTERA DECRETO 13.803, DE 23 DE DE MARÇO DE 2015, CANCELA LICENÇA SERVIDORA JANAÍNA AUGUSTO SILVA MUSSI**O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo;· **Considerando** o que consta do art. 114 da lei 1.440/1992 e,· **Considerando** o que consta no processo nº 002502/2015;**DECRETA:****Art. 1º** Fica cancelada a licença sem vencimentos, concedida a Servidora Pública Municipal Sr^a. **JANAÍNA AUGUSTO SILVA MUSSI**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços de Educação, nomeada através do**Decreto nº 13.392, de 11 de agosto de 2014.****Parágrafo Único.** A licença a que se refere este artigo foi sem vencimentos pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 11 de agosto de 2014.**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2015**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ERRATA CONTRATO Nº 109/2015 JOSÉ MARCOS THEZOLIN MEI

Publicação Nº 12130

ERRATA**Na publicação do dia 30/03/2015, referentes ao Convênio nº 109/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE CASTELO e JOSÉ MARCOS THEZOLIN - MEI, leia-se:****CONTRATO Nº. 109/2015****REF.: PROCESSO Nº 00095/2015****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: JOSÉ MARCOS THEZOLIN - MEI****OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de 01 (um) profissional para desenvolver o projeto "Fábrica de Cultura: Sanfona, contratação de oficineiro para ministrar aulas de sanfona (acordeon), com experiência musical com instrumento (sanfona), através de material como mídia, folders, entre outros, tendo o curso duração de 10 meses com 02 (duas) aulas semanais para 03 (três) turmas com 15 alunos com idade de 12 a 50 anos, com duração de 01:30 h por aula. Tudo de acordo com processo administrativo nº. 000095/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.**PRAZO:** A vigência do presente contrato inicia-se na data da publicação do contrato com término em 31 de dezembro de 2015.**VALOR:** O valor global da prestação dos serviços será de R\$ 6.930,00 (seis mil e novecentos e trinta reais), sendo o valor mensal da prestação dos serviços de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos para cobertura dos encargos decorrente do presente termo, correrão a conta da Dotação 008002.1339200312.218, Elemento Despesa 33903900000, Ficha 257 - Fonte de Recurso 10000000.

Castelo-ES, 31 de março de 2015

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATANTE

LEI 3.548

Publicação Nº 12092

LEI Nº 3.548, DE 26 DE MARÇO DE 2015.**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA EMEF CENTRO UNIFICADO CONSTANTINO JOSÉ VIEIRA, COM RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 785.827,68 (setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), objetivando a realização de regularização e reforma da escola EMEF Centro Unificado Constantino José Vieira, com recursos do superávit financeiro do Salário-Educação, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 007: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 005: Salário-Educação

007005.1236800232.035 – Reforma de prédios públicos com recurso do Salário-Educação

44903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 146) R\$ 785.827,68

Fonte de Recursos: 3107 – Recursos do FNDE

Art. 2º Os recursos para cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro do exercício de 2014 da conta bancária nº 672.006-8 (SALARIO EDUCACAO-FNDE/C.E.F.), banco Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 785.827,68 (setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo - ES, 26 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

LEI 3.549

Publicação Nº 12093

LEI Nº 3.549, DE 26 DE MARÇO DE 2015.**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ATRAVÉS DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINAIS DE 2014 DOS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS RECURSOS DO FMHIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO

ESPIRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 409.695,79 (quatrocentos e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), através da reprogramação dos saldos finais de 2014 dos recursos federais destinados à assistência social e dos recursos do FMHIS (Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social), nas seguintes dotações orçamentárias:

I) 010 - Secretaria Municipal de Assistência Social

001 – Proteção Social Básica – PSB

010001.0824400332.092 – Exec. Ações do Progr. Bolsa Família/ Cadastro Único p/ Progr. Sociais do Gov.Federal (IGD-PBF Fed.)

31900400000 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 373) R\$ 2.000,00

31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 374) R\$ 5.000,00

33901400000 – Diárias – Pessoal Civil (ficha 375) R\$ 2.000,00

33903000000 – Material de Consumo (ficha 376) R\$ 10.000,00

33903200000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (ficha 377) R\$ 1.000,00

33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 378) R\$ 2.000,00

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 379) R\$ 2.211,46

Fonte de Recursos: 3301 – Recursos do FNAS

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura das despesas citadas no inciso anterior serão provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2014 da conta bancária nº 22.656-4 – IGD – Bolsa Família (FNAS), Agência Banco do Brasil S/A.

II) 010 - Secretaria Municipal de Assistência Social

001 – Proteção Social Básica - PSB

010001.0824400332.082 – Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Social à Família - PAIF (Federal)

31900400000 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 358) R\$ 1.000,00

31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 359) R\$ 16.000,00

33903000000 – Material de Consumo (ficha 360) R\$ 20.000,00

33903200000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (ficha 361) R\$ 500,00

33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 362) R\$ 1.812,00

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 363) R\$ 1.812,00

..... R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 3301 – Recursos do FNAS

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura das despesas citadas no inciso anterior serão provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2014 da conta bancária nº 22.658-0 –Piso Básico Fixo I – PBF I/PAIF (FNAS), Agência Banco do Brasil S/A.

III) 010 - Secretaria Municipal de Assistência Social

001 – Proteção Social Básica – PSB

010001.0824300332.256 – Execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI (PVMC)

33903000000 – Material de Consumo (ficha 354) R\$ 6.132,13

33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 355)..... R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 3301 – Recursos do FNAS

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura das despesas citadas no inciso anterior serão provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2014 da conta bancária nº 22.663-7 – Piso Variável de Média Complexidade - PVMC/PETI (FNAS), Agência Banco do Brasil S/A.

IV) 010 - Secretaria Municipal de Assistência Social

001 – Proteção Social Básica – PSB

010001.0824400332.083 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (PBV - Federal)

31900400000 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 364) R\$ 4.000,00

33903000000 – Material de Consumo (ficha 366) R\$ 18.000,00

33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 368) R\$ 2.385,79

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 369) R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos: 3301 – Recursos do FNAS

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura das despesas citadas no inciso anterior serão provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2014 da conta bancária nº 22.882-6 – FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Agência Banco do Brasil S/A.

V) 010 - Secretaria Municipal de Assistência Social

001 – Proteção Social Básica – PSB

010001.0824200332.091 – Realização das Ações Pactuadas no BPC – Benefício de Prest. Continuada, na Escola (Federal e Próprio)

33903000000 – Material de Consumo (ficha 351) R\$ 2.734,09

Fonte de Recursos: 3301 – Recursos do FNAS

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura das despesas citadas no inciso anterior serão provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2014 da conta bancária nº 23.395-1 – PSB – BPC na Escola, Agência Banco do Brasil S/A.

VI) 010 - Secretaria Municipal de Assistência Social

002 – Proteção Social Especial - PSE

010002.0824400342.094 – Execução do PAEFI - Serviço Esp. Proteção e Atendim. Famílias e Indivíduos (PFMC - Federal)

31900400000 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 411) R\$ 10.000,00

31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 412) ... R\$ 40.000,00

33903000000 – Material de Consumo (ficha 413) R\$ 30.000,00

33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 415) ... R\$ 2.500,00

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 416) R\$ 2.816,91

Fonte de Recursos: 3301 – Recursos do FNAS

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura das despesas citadas no inciso anterior serão provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2014 da conta bancária nº 22.660-2 – Piso Fixo de Média Complexidade II – PFMC II (FNAS), Agência Banco do Brasil S/A.

VII) 010 - Secretaria Municipal de Assistência Social

003 – Gestão da Assistência Social

010003.0812200362.253 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselhos (IGD – SUAS)

33901400000 – Diárias (ficha 473) R\$ 2.000,00

33903000000 – Material de Consumo (ficha 474) R\$ 10.000,00

33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 476) R\$ 2.000,00

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 477) ... R\$ 3.117,90

44905200000 – Equipamento e Material Permanente (ficha 478) R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 3301 – Recursos do FNAS

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura das despesas citadas no inciso anterior serão provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2014 da conta bancária nº 22.657-2 – IGD - SUAS (FNAS), Agência Banco do Brasil S/A.

VIII) 010 - Secretaria Municipal de Assistência Social

004 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

010004.1648200352.104 – Execução de Ações Voltadas para a Habitação de Interesse Social (FMHIS)

33903000000 – Material de Consumo (ficha 490) R\$ 1.000,00

33903200000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (ficha 491) ... R\$ 1.000,00

33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 492) ... R\$ 1.000,00

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 493) ... R\$ 191.985,51

Fonte de Recursos: 3399 – Demais Recursos Destinados à Assistência Social

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura das despesas citadas no inciso anterior serão provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2014 da conta bancária nº 89-6 – PMC – Casas Populares – Fundo Municipal de Habitação, Agência Banco do Brasil S/A.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo - ES, 26 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

LEI 3.550

Publicação Nº 12094

LEI Nº 3.550, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSO FEDERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PSE PISO DE ALTA COMPLEXIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), objetivando a abertura de dotações orçamentárias com recurso federal da Assistência Social - PSE Piso de Alta Complexidade, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 010: Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 002: Proteção Social Especial - PSE

010002.0824300342.286 – Execução do Piso de Alta Complexidade I – Crianças e Adolescentes (Federal)

31900400000 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00

31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 1301 – Recursos do FNAS

Art. 2º Os recursos para cobertura da despesa citada no artigo anterior serão provenientes do Excesso de Arrecadação da Receita 17213400012 (Piso De Alta Complexidade I - Criança/Adolescente) a receber no exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo - ES, 26 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

LEI 3.551

Publicação Nº 12095

LEI Nº 3.551, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 235.835,49 (Duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), objetivando a criação de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2015:

I) Órgão 007: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 009: Educação Básica – Recursos de Impostos

007009.1236500212.030 – Reforma de Escolas e suas quadras para a Educação Infantil com recursos do MDE

44903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 1101 – MDE

Parágrafo Único - O recurso para cobertura da despesa citada no inciso anterior será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 007: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 009: Educação Básica – Recursos de Impostos

007009.1236100262.050 – Manutenção ao Ensino Fundamental

33903000000 – Material de Consumo (Ficha 205) R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 1101 – MDE

II) Órgão 007: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 009: Educação Básica – Recursos de Impostos

007009.1236100262.047 – Valorização do Magistério - Ensino Fundamental

31900400000 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.000,00

31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

31901300000 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 1101 – MDE

Parágrafo Único - O recurso para cobertura da despesa citada no inciso anterior será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 007: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 009: Educação Básica – Recursos de Impostos

007009.1236100262.050 – Manutenção ao Ensino Fundamental

33903000000 – Material de Consumo (Ficha 205) R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 1101 – MDE

III) Órgão 007: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 009: Educação Básica – Recursos de Impostos

007009.1236100262.046 – Remuneração do Pessoal de Apoio do Ensino Fundamental

31900400000 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.000,00

31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..
..... R\$ 1.000,0031901300000 – Obrigações Patronais
... R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 1101 – MDE

Parágrafo Único - O recurso para cobertura da despesa citada no inciso anterior será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 007: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 009: Educação Básica – Recursos de Impostos

007009.1236100262.050 – Manutenção ao Ensino Fundamental

33903000000 – Material de Consumo (Ficha 205)
R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 1101 – MDE

IV) Órgão 007: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 009: Educação Básica – Recursos de Impostos

007009.1236500272.053 – Valorização do Magistério – Educação Infantil

31900400000 – Contratação por Tempo Determinado
R\$ 1.000,0031901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
..... R\$ 1.000,0031901300000 – Obrigações Patronais
... R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 1101 – MDE

Parágrafo Único - O recurso para cobertura da despesa citada no inciso anterior será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 007: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 009: Educação Básica – Recursos de Impostos

007009.1236100262.050 – Manutenção ao Ensino Fundamental

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(Ficha 207) R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 1101 – MDE

V) Órgão 007: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 009: Educação Básica – Recursos de Impostos

007009.1236500272.052 – Remuneração do Pessoal de Apoio da Educação Infantil

31900400000 – Contratação por Tempo Determinado
R\$ 1.000,0031901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
..... R\$ 1.000,0031901300000 – Obrigações Patronais
... R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 1101 – MDE

Parágrafo Único - O recurso para cobertura da despesa citada no inciso anterior será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 007: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 009: Educação Básica – Recursos de Impostos

007009.1236500272.056 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

33903000000 – Material de Consumo (Ficha 213)
R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 1101 – MDE

VI) Órgão 007: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 009: Educação Básica – Recursos de Impostos

007009.1236100262.048 – Bonificação a Assiduidade dos Profissionais do Magistério – Ensino Fundamental

31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
..... R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 1101 – MDE

Parágrafo Único - O recurso para cobertura da despesa citada no inciso anterior será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 007: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 009: Educação Básica – Recursos de Impostos

007009.1236500272.056 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

33903000000 – Material de Consumo (Ficha 213)
R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 1101 – MDE

VII) Órgão 007: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 009: Educação Básica – Recursos de Impostos

007009.1236500272.054 – Bonificação a Assiduidade dos Profissionais do Magistério – Educação Infantil

31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
..... R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 1101 – MDE

Parágrafo Único - O recurso para cobertura da despesa citada no inciso anterior será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 007: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 009: Educação Básica – Recursos de Impostos

007009.1236500211.024 – Aquisição de veículos, equipamentos e mobiliários para Educação Infantil com MDE

44905200000 – Equipamento e Material Permanente (Ficha 209)
.... R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 1101 – MDE

VIII) Órgão 007: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 007: Apoio às Creches – Recursos FNDE

007007.1236500272.289 – Execução do Programa Brasil Carinhoso – Apoio às Creches (FNDE)

33903000000 – Material de consumo
. R\$ 60.000,00

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 40.000,00

44905200000 – Equipamento e Material Permanente ...
R\$ 81.835,49

Fonte de Recursos: 3107 – Recursos do FNDE

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura das despesas citadas no inciso anterior serão provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2014 da conta bancária nº 23.850-3 – FNDE - Brasil Carinhoso - Transferência Direta, Agência Banco do Brasil, no valor de R\$ 181.835,49, recebido no exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo - ES, 26 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

LEI 3.552

Publicação Nº 12098

LEI Nº 3.552, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

ALTERA LEI Nº 3.537 DE 12 DE JANEIRO DE 2015 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS ÀS ENTIDADES NO EXERCÍCIO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Anexo único da Lei 3.537 de 12 de janeiro de 2015, passa a vigor acrescido dos seguintes incisos:

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 3.537 DE 12 DE JANEIRO DE 2015:

XXX – CEI “Nossa Senhora da Penha” com recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência

..... R\$ 69.970,10

XXXI – Associação dos Moradores de Aracuí com recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência

..... R\$ 70.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo - ES, 26 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA 3.733

Publicação Nº 12100

PORTARIA Nº 3.733, DE 27 DE MARÇO DE 2015.**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; conforme consta no processo nº 002249/20015, de 03 de março de 2015;

RESOLVE

Art.1º Fica concedida Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal, Srª **RAQUEL BASTOS ABALADA FERREIRA** por um período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26 de fevereiro de 2015, de acordo com o artigo 105 da Lei nº 1440 de 20 de outubro de 1992, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.385 de 24 de maio de 2006, sendo 120 (cento e vinte) dias de acordo com o Art. 7º Inciso XVIII da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JUNIOR**PREFEITO MUNICIPAL****TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 01.015196/2014 AUTO POSTO CASTELÃO LTDA**

Publicação Nº 12132

CONTRATO Nº. 01.015196/2014**REF.: PROCESSO Nº 003331/2015****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: AUTO POSTO CASTELÃO LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 01.015196/2014, mediante as condições adiante pectuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo previsto no contrato para fornecimento de 4.500 litros de gasolina comum, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social durante o exercício de 2014, fica prorrogado por 30 (trinta) com início em 01 de abril de 2015 e término em 30 de abril de 2015, uma vez que o prazo fixado anteriormente não será suficiente para concluir as entregas. Conforme processo nº 003331/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Castelo/ES, 31 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

TORNA-SE SEM EFEITO PULICAÇÃO CONTRATO Nº 63/2015 - RETRO ROSSI SERVIÇOS LTDA - ME

Publicação Nº 12128

Na publicação do dia 02/03/2015, referente ao RESUMO DO CONTRATO nº 63/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE CASTELO e RETRO ROSSI SERVIÇOS LTDA ME, leia-se:

CONTRATO Nº 63/2015**REF.: PROCESSO Nº 00039/2015****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO.****CONTRATADO: RETRO ROSSI SERVIÇOS LTDA ME****TORNA-SE SEM EFEITO O CONTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO DA AMUNES EM 02/03/2015.**

Castelo-ES, 31 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

Colatina**PREFEITURA****PUBLICAÇÃO CONTRATO 031/2015**

Publicação Nº 12101

Extrato de Contrato de Fornecimento nº 000031/2015.**CONTRATANTE:** Município de Colatina.**CONTRATADA:** I D M Alimentos Light Comercio Ltda.

OBJETO: Contratação de empresas para fornecer ao Município de Colatina, lanches, destinados aos pacientes atendidos pelo Setor de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 00028385/2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo dos veículos.

VALOR GLOBAL: R\$357.778,80 (trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 60011030100382162 - Elemento de despesa: 339039 - Ficha: 166 - FR: 12030000202.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2015.**Leonardo Deptulski****Prefeito Municipal****CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 0462015**

Publicação Nº 12147

PORTARIA Nº 046/2015

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas no Inciso XX do Artigo 31 da Resolução nº 96/93, de 16/11/93 - Regimento Interno Cameral, Resolve:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr.^a **LUDIMILA BINS**, do Cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Colatina, a partir do dia 20 (vinte) de Março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina-ES., 20 de Março de 2015

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA*Presidente***SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL****PREGÃO PRESENCIAL 012/2015**

Publicação Nº 12180

SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL**PREGÃO PRESENCIAL****Nº. 012/2015**

O SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL, Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 4.978/04, sediada na Rua Benjamin Costa, nº. 105 Bairro Marista, Colatina-ES, torna público que realizará licitação, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRO MECANICAS DO SANEAR, na modalidade "Pregão Presencial", de acordo com Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.520/2002 e demais legislações correlatas. O credenciamento está previsto a partir das 08h30min e a abertura das propostas às 09h00min do dia 14/04/2015. O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: compras@sanear.es.gov.br

Stella Zampiroli de Medeiros

Pregoeira

Domingos Martins

PREFEITURA

CONVÊNIOS Nº 004 E 005

Publicação Nº 12145

CONVÊNIO Nº 004/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA.

Objeto: Cessão da servidora ANA NEIDE CARLETI PEREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Professor MAMPB – Ciências Físicas e Biológicas, para exercer suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Cariacica, sem ônus para o Município CEDENTE.

Prazo: 01/04/15 a 31/12/16.

CONVÊNIO Nº 005/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Objeto: Cessão do servidor JÚLIO CÉSAR DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Professor MAMPB, para atuar como diretor escolar da EEEFM "Maria de Abreu Alvim", da Secretaria de Estado da Educação, aqui denominada CESSIONÁRIA.

Prazo: 01/04/15 a 31/12/16.

Domingos Martins-ES, 31 de março de 2015.

Luiz Carlos Prezoti Rocha
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES

Publicação Nº 12104

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico as **Inexigibilidades de Licitação** abaixo descrita:

Processo nº 032/2015.

Contratado: GIOVANI KALKE-ME.

Objeto: Contratação da empresa GIOVANI KALKE – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.852.803/0001-77, representante exclusivo da Banda "Curtisom", que fará 01 apresentação na Comunidade de Barcelos em Domingos Martins.

Prazo de execução: 05 de abril de 2015.

Valor: R\$ 1.750,00

Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Processo nº 033/2015.

Contratado: GIOVANI KALKE-ME.

Objeto: Contratação da empresa GIOVANI KALKE – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.852.803/0001-77, representante exclusivo da Banda "Os Aventureiros", que fará 01 apresentação na Comunidade de São Rafael em Domingos Martins.

Prazo de execução: 05 de abril de 2015.

Valor: R\$ 2.000,00

Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Processo nº 034/2015.

Contratado: GIOVANI KALKE-ME.

Objeto: Contratação da empresa GIOVANI KALKE – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.852.803/0001-77, representante exclusivo da Banda "Os Aventureiros", que fará 01 apresentação na Comunidade de Perobas em Domingos Martins.

Prazo de execução: 11 de abril de 2015.

Valor: R\$ 2.000,00

Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Processo nº 035/2015.

Contratado: GIOVANI KALKE-ME.

Objeto: Contratação da empresa GIOVANI KALKE – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.852.803/0001-77, representante exclusivo da Banda "Curtisom", que fará 01 apresentação na Comunidade de Cristo Rei em Domingos Martins.

Prazo de execução: 19 de abril de 2015.

Valor: R\$ 1.750,00

Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Processo nº 036/2015.

Contratado: GIOVANI KALKE-ME.

Objeto: Contratação da empresa GIOVANI KALKE – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.852.803/0001-77, representante exclusivo da Banda "Os Aventureiros", que fará 01 apresentação na Comunidade de Alto Areinha em Domingos Martins.

Prazo de execução: 18 de abril de 2015.

Valor: R\$ 2.000,00

Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Processo nº 037/2015.

Contratado: D & P AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME.

Objeto: Pagamento de serviço de franquia do veículo placa OCX 8987 - UNO Mille WAY ECONOMY 1.0 8V/2013 que atende a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de execução: Imediata.

Valor: R\$ 1.050,00

Fundamentação legal: Art. 25, "caput", da Lei 8.666/93.

Domingos Martins-ES, 31 de março de 2015.

Luiz Carlos Prezoti Rocha
Prefeito Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS**

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 19/2015

Publicação Nº 12143

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 19/2015

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR A
SERVIDORA EFETIVA MARIA PEREIRA PINTO STEIN.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins - IPASDM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 017/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **aposentadoria voluntária especial de professor**, a partir de 01 de abril de 2015, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 40 da Constituição Federal/1988, a servidora **MARIA PEREIRA PINTO STEIN**, titular do cargo efetivo de Professora,, Classe "PA", Padrão 13 do Nível IV, matrícula nº 000445, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com proventos fixados conforme abaixo:

Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
Vencimento Integral (Art. 71 da Lei Complementar nº. 4/2007)	R\$ 2.299,96	R\$ 27.599,52
Gratificação de Pós-graduação – 9% (Art. 109, II, da Lei nº. 2.137/2008)	R\$ 207,00	R\$ 2.483,96
Adicional de Tempo de Serviço – 20% (Art. 103, II, "a" e 110 da Lei nº. 2.137/2008)	R\$ 574,99	R\$ 46.899,88
Total	R\$ 3.081,95	R\$ 36.983,36

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 31 de março de 2015.

Adeval Irineu Pereira

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins/ES

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 20/2015

Publicação Nº 12144

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 20/2015

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDORA EFETIVO
DELMA STREY RENZELLMANN.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 018/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade**, a partir de **01 de abril de 2015**, com base no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88, a servidora **DELMA**

STREY RENZELLMANN, titular do cargo efetivo de Técnico de Serviços Públicos – Auxiliar de Creche, Classe D, Padrão VIII, matrícula nº 001052, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com proventos fixados proporcionalmente a 8.344 (três mil trezentos e quarenta e quatro) dias de contribuição em **R\$ 1.142,09** (mil cento e quarenta e dois reais e nove centavos) mensais.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins / ES, 31 de março de 2015.

Adeval Irineu Pereira

Diretor Presidente RPPS de Domingos Martins/ES

Ibiraçu

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº041-2015

Publicação Nº 12117

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial

041/2015

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 08horas e 30 minutos dia 22/04/2015, Licitação na Modalidade PP. Objeto aquisição de medicamentos para atender a Pronto Atendimento Municipal, Estratégia Saúde da Família/ESF/US Rurais, Centro de Reabilitação Física, Unidade Sanitária de Saúde, Vigilância em Saúde, Unidade Sanitária de Saúde e Laboratório. Proc. 4615/14. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela Mª. T. Polezeli

Pregoeira

ERRATA ATA DE JULGAMENTO TP 002/2015

Publicação Nº 12138

ERRATA

**REFERENTE AO RESULTADO DE JULGAMENTO
HABILITATORIO**

**TP 002/2015, PUBLICADO NO DIOES E JORNAL A
TRIBUNA EM 31/03/2015**

A CPL, torna público a errata referente a ata de julgamento da TP 002/2015. Onde se lê: "Declara **INABILITADAS** as seguintes empresas: Cuco –Cial-Participantes, Construções E Projetos Ltda EPP, Coman Construção e Manutenção Ltda EPP, Delfin Construtora Ltda EPP e Comandos Planejamento Comércio e Construções Ltda ME ...", diante da inabilitação das licitantes abre-se contagem de prazo de recursos. **LEIA SE:** "Declara **HABILITADAS** as empresas: Cuco –Cial-Participantes, Construções E Projetos Ltda EPP, Coman Construção e Manutenção Ltda EPP e Delfin Construtora Ltda EPP. **Inabilitada** a empresa Comandos Planejamento Comércio e Construções Ltda ME.E diante da inabilitação da licitante abre-se contagem de prazo de recursos.

Ibiraçu/ES31 de março de 2015.

Angela Mª T. Polezeli

Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2015 - RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR**

Publicação Nº 12164

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL CMI – Nº 001/2015
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR**

A Câmara Municipal de Ibirapu, através da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria CMI Nº 011/2015, em cumprimento ao que dispõe o ITEM 11.1 do Edital CMI – Nº 001/2015, torna público o Resultado Preliminar dos candidatos classificados, por ordem decrescente de pontuação, conforme segue:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS POR (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)	PONTOS POR (QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
002	Andréia Testa Segato	22	25	47	1º
001	Elza Mª Borlini Cera	30	-	30	2º
003	Gleice dos S. Souza	0,5	25	25,5	3º
008	Ana Cristina Santana	16,5	-	16,5	4º
004	Lucila L. dos Santos	15	-	15	5º

Conforme dispõe o ITEM 13.1 e 13.4 do Edital, o candidato poderá interpor recurso do Resultado Classificatório (Resultado Preliminar) até o dia 06/04/2015.

Ibirapu-ES, 31 de março de 2015.

Rosiléia Cometti Bizerra, Marlise Rizzo Ferreira e Allan Auer Fraga

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado

Marechal Floriano**PREFEITURA****RESOLUÇÃO – CMDI Nº. 002 DE 18 DE MARÇO DE 2015.**

Publicação Nº 12107

RESOLUÇÃO – CMDI Nº. 002 DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação da eleição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI para o ano de 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) do Município de Marechal Floriano/ES, em reunião ordinária **realizada no dia 18 de Março de 2015**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 1.262. de 19 de Junho de 2013;

Considerando a decisão do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI - pelo motivo do Processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar e realizações de Conferências Municipais previstas para o ano de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação da eleição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para Setembro de 2016.

§ 1º - Fica este mandato prorrogado até Setembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jefferson Williams Trento

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

RESOLUÇÃO – CMDI. Nº. 001 DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Publicação Nº 12106

RESOLUÇÃO – CMDI. Nº. 001 DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a Formação da Comissão Temporária para Conferência do Idoso ano 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) do Município de Marechal Floriano/ES, em reunião ordinária **realizada no dia 18 de Março de 2015**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 1.262. de 19 de Junho de 2013;

Considerando a portaria nº.754, de 29 de dezembro de 2014 e as diretrizes do terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos(PNDH-3), que reafirmam o compromisso com a democracia, com a interdependência entre os direitos civis, políticos, econômicos sociais, culturais e ambientais, com o direito à memória e à verdade, e com a luta por uma sociedade livre de opressão, discriminação e todas as formas de violência e desigualdade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Formação da Comissão Temporária para a Conferência do Idoso ano de 2015, composta pelos seguintes conselheiros: **Lucinéa Iglesias, Maria Madalena Modolo Vieira Machado, Adir Chagas Klein e Minervina Malheiros Schneider como (presidente da comissão).**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jefferson Williams Trento

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

RESOLUÇÃO – COMCAMF. Nº. 001 DE 11 DE MARÇO DE 2015

Publicação Nº 12110

RESOLUÇÃO – COMCAMF. Nº. 001 DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre o parecer da Comissão de Prestação de Contas do Fundo da Criança e Adolescente-FIA ano 2013, 2014 e ofício nº. 896/2014 da SEMADH.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMCAMF) do Município de Marechal Floriano/ES, em reunião ordinária **realizada no dia 11 de Março de 2015**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 675/2007;

Considerando: a análise dos documentos apresentados a comissão de prestação de contas, não encontrou nenhuma irregularidade, dando parecer favorável.

Considerando: a justificativa por meio do ofício nº.896/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos-SEMADH.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Fundo da Criança e Adolescente- FIA, referente aos anos 2013 e 2014, no valor de R\$ 8.869,62(oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), para execução de despesas na Casa Abrigo-Arco Iris.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Welder Heringer Nogueira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO – COMCAMF. Nº. 002 DE 11 DE MARÇO DE 2015

Publicação Nº 12111

RESOLUÇÃO – COMCAMF. Nº. 002 DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação da eleição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMCAMF para o ano de 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMCAMF) do Município de Marechal Floriano/ES, em reunião ordinária **realizada no dia 11 de Março de 2015**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 675/2007;

Considerando a decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMCAMF - pelo motivo do Processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar e realizações de Conferências Municipais previstas para o ano de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação da eleição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para Agosto de 2016.

§ 1º - Fica este mandato prorrogado até Agosto de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Welder Heringer Nogueira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO – COMCAMF. Nº. 003 DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Publicação Nº 12113

RESOLUÇÃO – COMCAMF. Nº. 003 DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a Formação da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para Conselheiros Tutelares Gestão 2016/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMCAMF) do Município de Marechal Floriano/ES, em reunião ordinária **realizada no dia 11 de Março de 2015**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 675/2007;

Considerando o Processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do conselho tutelar gestão 2016/2019 e Resolução nº170 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Formação da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para Conselheiros Tutelares Gestão 2016/2019, composta pelos seguintes conselheiros: **Lucinéa Iglesias, Rosália Maria do Sacrário, Andreia de Brito Trarbach, Ana Maria Ruff Littig, Regina Falcão e Welder Heringer Nogueira.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Welder Heringer Nogueira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO – COMCAMF. Nº. 004 DE 11 DE MARÇO DE 2015

Publicação Nº 12114

RESOLUÇÃO – COMCAMF. Nº. 004 DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a Alteração da Composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMCAMF) do Município de Marechal Floriano/ES, em reunião ordinária **realizada no dia 11 de Março de 2015**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 675/2007;

Considerando: o desligamento do Conselheiro Joaquim Gonçalves Serpa e a substituição da vacância da composição da Comissão de Ética.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a substituição do Srº Joaquim Gonçalves Serpa, pela Conselheira **ANA MARIA RUPF LITTIG**, para compor a Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Welder Heringer Nogueira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO – COMCAMF. Nº. 005 DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Publicação Nº 12115

RESOLUÇÃO – COMCAMF. Nº. 005 DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a realização do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar do Município de Marechal Floriano Gestão 2016/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMCAMF) do Município de Marechal Floriano/ES, em reunião ordinária **realizada no dia 11 de Março de 2015**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 675/2007;

Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº.113 CONANDA), concebido pela Lei nº. 8.069, de 13 de julho 1990;

Considerando a Resolução nº.139, de 17 de março de 2010 do CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros de criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares do Brasil;

Considerando a Resolução nº.170, de 10 de Dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA, para dispor quanto ao o Processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar do Município de Marechal Floriano- Gestão 2016-2019, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Welder Heringer Nogueira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Presidente Kennedy

PREFEITURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 12129

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Presidente Kennedy/ES, vem por meio deste retificar a publicação feita referente ao processo nº 04849/2015, no dia 31 de março de 2015, na segunda coluna, na página 20.

Onde se lê: Inexigibilidade de Licitação, artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93.

Leia-se: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 12149

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 04905/2015.

Partes: Município de Presidente Kennedy e a **empresa:** Hericson Freitas Tiburcio 10829084797. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, ratifica e torna público à Contratação de Show Musical da **Banda Ligação Direta Estilo Acústico**, para apresentação na Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar e Artesanato, na Praça Manoel Fricks Jordão, no dia 01 de abril de 2015, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Presidente Kennedy - ES, 31 de março de 2015.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Publicação Nº 12152

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, **RECONHECEMOS** a dívida contraída pela Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy com a Empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, inscrito no CNPJ nº05. 026.038/0001-57, com sede à Av. Koehler, nº 238, Centro, CEP 29.260-000, Domingos Martins/ES, no valor de R\$ 205.349,06 (Duzentos e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e seis centavos), cujo pagamento justifica-se por tratarem-se de serviços imprescindíveis ao bom funcionamento do município, serviços de natureza contínua e sua suspensão poderia acarretar prejuízos ou danos insuperáveis à administração. Sendo assim, no período de 06 de agosto a 05 de março de 2015 os serviços foram prestados para este Município.

Consta nos autos, HISTÓRICO DE ANDAMENTO DE PROCESSO, identificando a solicitação para contratação de empresa especializada em uso de sistemas de gestão pública integrada, realizada através **do protocolo n. 9059/2013 datado de 16/07/2013**, de autoria de gestores das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Transporte e Frota que nos antecederam, onde até o presente momento não obteve conclusão.

Além do mais, houve paralizações em diversos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, o que trouxe atraso no andamento do processo causando prejuízo quanto a sua efetiva conclusão.

Autorizamos, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 31 de março de 2015.

Carla Venturim Almeida Vieira
Secretária Municipal de Administração

Valdinei Costalonga
Secretária Municipal de Fazenda

Hélio Carlos Barcelos Matias
Secretário Municipal de Transporte e Frota

Santa Leopoldina**PREFEITURA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 028,029 E 030/2015**

Publicação Nº 12163

PREGÃO PRESENCIAL**Nº. 028/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2015 em conformidade c/ a Lei nº. 10.520/02 e a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS NOVOS (ORIGINAIS), PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ENTREGA PARCELADA.**

CRENCIAMENTO - A partir das **08:45h do dia 16.04.2015**, na Sala da CPL, na Av. Pref. Helio Rocha, nº. 1.022 – Santa Leopoldina/ES. **ABERTURA DA SESSÃO** - As **09:00h do dia 16.04.2015**, no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis de 13h às 17h no mesmo endereço, citado acima. Contatos através do tel.: (27) 3266-1016 e pelo e-mail: cpl_pmsl@yahoo.com.br.

Sta. Leopoldina, 31.03.2015

LEOMAR LAURETT**Pregoeiro****PREGÃO PRESENCIAL****Nº. 029/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2015 em conformidade c/ a Lei nº. 10.520/02 e a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.**

CRENCIAMENTO - A partir das **13:45h do dia 16.04.2015**, na Sala da CPL, na Av. Pref. Helio Rocha, nº. 1.022 – Santa Leopoldina/ES. **ABERTURA DA SESSÃO** – As **14:00h do dia 16.04.2015**, no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis de 13h às 17h no mesmo endereço, citado acima. Contatos através do tel.: (27) 3266-1016 e pelo e-mail: cpl_pmsl@yahoo.com.br.

Sta. Leopoldina, 31.03.2015

LEOMAR LAURETT**Pregoeiro****PREGÃO PRESENCIAL****Nº. 030/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2015 em conformidade c/ a Lei nº. 10.520/02 e a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

CRENCIAMENTO - A partir das **08:45h do dia 22.04.2015**, na Sala da CPL, na Av. Pref. Helio Rocha, nº. 1.022 – Santa Leopoldina/ES. **ABERTURA DA SESSÃO** – As **09:00h do dia 22.04.2015**, no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis de 13h às 17h no mesmo endereço, citado acima. Contatos através do tel.: (27) 3266-1016 e pelo e-mail: cpl_pmsl@yahoo.com.br.

Sta. Leopoldina, 31.03.2015

LEOMAR LAURETT**Pregoeiro**

São Domingos do Norte

PREFEITURA

CONTRATO Nº 15/2015

Publicação Nº 12139

RESUMO DO CONTRATO 15/2015. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Alempeq Equipamentos de Escritório Ltda Epp. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo que serão utilizados pela Escola de Educação Infantil "Vovó Zezé". **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. **VALOR:** 9.562,50 GLOBAL. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha: 234. **AUTORIZAÇÃO:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2015, São Dom. do Norte/ES, 20 de Março de 2015.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 17/2015

Publicação Nº 12140

RESUMO DO CONTRATO 17/2015. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Alempeq Equipamentos de Escritório Ltda Epp. **OBJETO:** Aquisições de Materiais Permanentes, que serão utilizados pela Escola de Educação Infantil Vovó Zezé. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2015. **VALOR:** 5.827,00 GLOBAL. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha: 239. **AUTORIZAÇÃO:** Pregão Presencial nº 05/2015, São Dom. do Norte/ES, 20 de Março de 2015.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 18/2015

Publicação Nº 12141

RESUMO DO CONTRATO 18/2015. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** COLMAQ – Máquinas e Equipamentos de Escritório Ltda. **OBJETO:** Aquisições de Materiais Permanentes, que serão utilizados pela Escola de Educação Infantil Vovó Zezé. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2015. **VALOR:** 4.621,00 GLOBAL. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha: 239. **AUTORIZAÇÃO:** Pregão Presencial nº 05/2015, São Dom. do Norte/ES, 20 de Março de 2015.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 20/2015

Publicação Nº 12102

RESUMO DO CONTRATO 20/2015. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** M.E.G. Regatieri Me. **OBJETO:** Aquisições de Materiais Permanentes, que serão utilizados pela Escola de Educação Infantil Vovó Zezé. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2015. **VALOR:** 3.512,00 global. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha: 239. **AUTORIZAÇÃO:** Pregão Presencial nº 05/2015, São Dom. do Norte/ES, 20 de Março de 2015.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 21/2015

Publicação Nº 12109

RESUMO DO CONTRATO 21/2015. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Antonio Jacy Torezani. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a Locação do imóvel Urbano, situado na Rua Sete de Setembro, nº 133, centro, São Domingos do Norte/ES, no qual será utilizado para o funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura. **VIGÊNCIA:** 23/03/2015 até 31/12/2015. **VALOR:** R\$ 10.786,42 global. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha: 467. **AUTORIZAÇÃO:** Processo protocolado sob o nº 828/2015, São Dom. do Norte/ES, 23 de Março de 2015.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

PORTARIA 6771

Publicação Nº 12103

PORTARIA Nº 6.771 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Exonera Assistente Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 060/2015/SEMAF, protocolizado sob o nº1612/2015 de 24 de março de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Srª **DANIELA LIBERATO**, do cargo de provimento em Comissão de Assistente Administrativo, Referência CC-6, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos do Norte-ES, em 31 de março de 2015.

JOSÉ GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

PORTARIA 6772

Publicação Nº 12142

PORTARIA Nº 6.772, DE 31 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a autorização de servidores públicos para participarem do curso Avançado de Agentes de Desenvolvimento Local Sustentável.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores públicos: ALEXANDRA TOREZANI, ROQUE GABRIEL, LUCIA CLAUDIA PESTANA GIOVANELLI, ROQUE SIQUEIRA GOMES, GILCILEIA CARLITA MARINO NICCHIO, CHÉILA APARECIDA SALVADOR COVRE, SAYONARA LOPES CHODACKI, para participarem do curso Avançado de Agentes de Desenvolvimento Local Sustentável, do Município de São Domingos do Norte/ES".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 31 de março de 2015.

JOSE GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8080/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015 - REEDIÇÃO

Publicação Nº 12146

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8080/2014 de 11/11/2014.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015 – Reedição de 05/03/2015.

OBJETO: Aquisição de Material de construção para doação às famílias em vulnerabilidade social e que estejam com suas residências em situação de risco, precária e ou insalubre.

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, verifico que o presente processo encontra-se saneado respeitando os preceitos constantes do art. 3º da Lei Federal 8.666/93, motivo pelo qual HOMOLOGO todas as decisões do Pregoeiro Oficial.

Isto posto, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto desta licitação em favor da Empresas **LAURET AGROPECUÁRIA LTDA ME, RONDELLI MATERIAL DE CONTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA EPP, ARPINI CONSTRUÇÕES LTDA - ME, e INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA ME**, vencedoras do certame licitatório.

PREÇOS REGISTRADOS:

LAURET AGROPECUÁRIA LTDA ME

Valor R\$: 1.635,70 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos);

RONDELLI MATERIAL DE CONTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA EPP

Valor R\$: 16.060,00 (dezesesseis mil e sessenta reais).

ARPINI CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Valor: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA ME

Valor: R\$ 15.398,50 (quinze mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

A Secretaria Municipal de Administração para proceder com a publicação da presente decisão no Diário Oficial e posterior elaboração de Contrato Administrativo.

Após, enviar os autos ao Departamento de Contabilidade para processamento da despesa, de acordo com a lei.

Com relação aos itens fracassados, remetam-se os autos ao Departamento de Compras e Contratos para proceder com a compra direta dos mesmos, devendo a contratação respeitar todas as condições previstas no edital do Pregão Presencial nº 01/2015,

conforme exposto no parecer jurídico n.º 267/2015.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, 27 de março de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 144/2015 - NOMEIA SERVIDOR

Publicação Nº 12174

DECRETO Nº 144, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

NOMEIA SERVIDOR

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor HEMÍLIO HORTOLANI BOLDRIM, Matrícula 3128, Professor B MAPB – Matemática, Nível II, Referência "4", para exercer a Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar, U.E.1, na EMEF "Ílda Ferreira da Fonseca Martins", da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 02 de março de 2015.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2015.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 31 de março de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 147/2015 - NOMEIA SERVIDORA

Publicação Nº 12186

DECRETO Nº 147, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

NOMEIA SERVIDORA

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora SIMONY STORCH MACHADO, Matrícula 3092, Técnico(a) em Contabilidade, Carreira VII, Classe "D", para exercer, o Cargo Comissionado de Superintendente da CASP/SGP, Padrão CC-1A-1, da Caixa de Assistência dos Servidores Públicos de São Gabriel da Palha, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 1º de abril de 2015.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 31 de março de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº146/2015 - EXONERA SERVIDORA
Publicação Nº 12184

DECRETO Nº 146, DE 31 DE MARÇO DE 2015

EXONERA SERVIDORA

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora MERY LUCIA BARTELS CAVATI DOS SANTOS, Matrícula 2956, Agente Fiscal, Carreira VI, Classe "D", da Função Gratificada de Superintendente da CASP/SGP, Padrão CC-1A-1, da Caixa de Assistência dos Servidores Públicos de São Gabriel da Palha, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 1º de abril de 2015.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 31 de março de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETII
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.102/2014 - REVOGA SUSPENSÃO DE SERVIDORA

Publicação Nº 12169

PORTARIA Nº 1.102/2014

REVOGA SUSPENSÃO DE SERVIDORA

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 389/2014, de 29 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a Carta Precatória Penal n.º 0401.000204 (Processo de Origem nº 2009.50.05.000667-7),

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A SUSPENSÃO da servidora GYOVANA PRATISSOLLI LIBALDE, matrícula 163, Médica, Carreira XI, Classe "I", do exercício das suas funções públicas neste Município, mediante determinação judicial conforme Carta Precatória 0401.000204 (Processo de Origem nº 2009.50.05.000667-7).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2014.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, 31 de dezembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 224/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Publicação Nº 12171

PORTARIA Nº 224/2015

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER à servidora ROZA MARIA AGUIAR BATTISTI, Matrícula 3487, Médico(a), Carreira XI, Classe "I", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 4º(quarto) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 31 de março de 2015,

conforme estabelece o art. 170 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 31 de março 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 40/2015

Publicação Nº 12134

PORTARIA Nº 040, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE E ESTABELECE PONTO FACULTATIVO.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. O horário de funcionamento do Poder Legislativo Municipal no dia 1º de abril de 2015, Quarta-Feira Santa, será realizado no turno matutino, com expediente compreendido entre 07 as 13 (sete as treze) horas.

Art.2º. Fica estabelecido Ponto Facultativo o dia 02 de abril de 2015, Quinta-Feira Santa, integrante do feriado do dia 03 de abril de 2015, Sexta-Feira da Paixão.

Art.3º. O ponto facultativo e o horário de expediente diferenciado ora estabelecido não será aplicado aos serviços por escala, que não admitem sua paralisação.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 039/2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Everaldo José dos Reis
Presidente

Ricardo Leandro Mauri
1º Secretário

São José do Calçado

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL 014 E 015/2015

Publicação Nº 12156

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São José do Calçado-ES, através de seu Pregoeiro, torna público à realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Presencial-SRP- nº. 014/2015

Objeto: Aquisição de Medicamento (CAPS).

Dia: 15/04/2015

Pregão Presencial-SRP- nº. 015/2015

Objeto: Aquisição de Medicamentos Farmácia Básica.

Dia: 16/04/2015

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-1120, ramal 220.

Edital: No site da Prefeitura Municipal www.pmsjc.es.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Praça Pedro Vieira, 58, Centro.

ATENÇÃO: Informamos que a partir da data **01/06/2015**, os avisos de licitação na modalidade PREGÃO, em regra, somente serão publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.es.gov.br

São José do Calçado - ES, 31/03/2015.

Adriano da Silva Viana

Pregoeiro – PMSJC

São Roque do Canaã

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.578/2015

Publicação Nº 12118

DECRETO Nº 2.578/2015

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) que a Sr^a Carla Giani Arrigoni Formentini é a Secretária Municipal de Educação, conforme Decreto de nomeação nº 1.714/2012;

b) a portaria do Chefe do Executivo Municipal de nº 056/2015 que concede as férias regulamentares a Sr^a Carla Giani Arrigoni Formentini, referente ao período aquisitivo de 04/01/2014 a 03/01/2015, para gozá-las no período de 1º/04/2015 à 30/04/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, a servidora Eliana Maria Cappelletti Degasperi, ocupante do cargo de Assistente Técnico, de provimento em comissão, para assumir cumulativamente com o seu cargo o exercício das atividades do cargo de Secretária Municipal de Educação, enquanto durar as férias da Sr^a Carla Giani Arrigoni Formentini, no período de 1º/04/2015 à 30/04/2015.

Art. 2º - A substituta não fará jus à remuneração pelo exercício do cargo de Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Março de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.579/2015

Publicação Nº 12119

DECRETO Nº 2.579/2015

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL, de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 1º de abril de 2015, a servidora **REIVANI APARECIDA VOLPI**, do cargo de Coordenador de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 1.959, de 04 de março de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Março de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.580/2015

Publicação Nº 12120

DECRETO Nº 2.580/2015

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 1º de abril de 2015, a senhora **REIVANI APARECIDA VOLPI**, para o cargo de Coordenador de Projetos Sociais, de provimento em comissão, referência CC-8, atividade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Março de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.581/2015

Publicação Nº 12121

DECRETO Nº 2.581/2015

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 1º de abril de 2015, o senhor **EDILSON PEREIRA NUNES**, para o cargo de Coordenador de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, de provimento em comissão, referência CC-8, atividade da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Março de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.582/2015

Publicação Nº 12122

DECRETO Nº 2.582/2015

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL, de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 1º de abril de 2015, a servidora **SABRINA ROZADO REGATTIERI**, do cargo de

Assistente de Controle Administrativo, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 2.184, de 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Março de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 020/2015

Publicação Nº 12097

PORTARIA N.º 020/2015

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NO ANO DE 2015.

O Secretário Municipal de Saúde de São Roque do Canaã – ES, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Artigo 67 da Lei n.º 8.666/93;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **MAYARA SPALENZA BOSI** para acompanhar e fiscalizar o fornecimento de medicamentos referente o Pregão Presencial N.º 027/2015 para o exercício de 2015, com poderes amplos e irrestritos para propor penalidades, analisar documentos e vistoriar os produtos.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

São Roque do Canaã – ES, 31 de março de 2015.

SIMONE ANGELICA DE SALES ROLDI

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 021/2015

Publicação Nº 12116

PORTARIA N.º 021/2015

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR O FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS NO ANO DE 2015.

O Secretário Municipal de Saúde de São Roque do Canaã – ES, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Artigo 67 da Lei n.º 8.666/93;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **ALAÍDE MARIA TOREZANI ROLDI** para fiscalizar e acompanhar os Contratos n.ºs 085/2015 e 086/2015, referente entrega de Fraldas Descartáveis no ano de 2015, com poderes amplos e irrestritos para propor penalidades, analisar documentos e vistoriar os produtos.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

São Roque do Canaã – ES, 31 de março de 2015.

SIMONE ANGELICA DE SALES ROLDI

Secretária Municipal de Saúde

Serra

PREFEITURA

068/2013

Publicação Nº 12148

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 068/2013 PROCESSO Nº 115075/2013. Partes: Município da Serra e Arlete Miranda Nunes. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 26/03/2015.

Data de assinatura: 26 de março de 2015.

Cláudio José Mello de Sousa Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 043/2014 Processo nº 83787/2013

Partes: O Município da Serra e a Empresa **Tectrilha Informática Ltda.**

Onde se lê: Marinely Santos Magalhães

Secretaria Municipal Planejamento Estratégico

Leia-se: Cláudio José Mello de Sousa

Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado em, 13 de janeiro de 2015

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 012/2013 Processo nº 80945/2014

Partes: O Município da Serra e Valdir Jonacir Goldner.

Onde se lê: Silas Amaral Maza

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Andreia Pereira Carvalho

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Leia-se: Cláudio José Mello de Sousa

Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado em, 09 de janeiro de 2015

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 99/2015 - PROCESSO Nº 66865/2014.

Partes: O Município da Serra e Royal & Sunalliance Seguros Brasil S/A. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Cobertura de Seguro em Veículos. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

Dotação Orçamentária:

04.122.0540.2.530/3.3.90.39.00

Data de assinatura, 31 de março de 2015.

Cláudio José Mello de Sousa Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO DE nº 87/2015 PROCESSO Nº 81.722/2014.

Partes: O Município da Serra e a Empresa Emanuel Transporte e Turismo Ltda-ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Dotação Orçamentária:

12.361.0150.2.085 /3.3.90.39.00

Data de assinatura, 03 de **fevereiro**

de 2015.

Vera Lúcia Baptista Castiglioni
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE nº 88/2015 PROCESSO Nº

81.722/2014.

Partes: O Município da Serra e a Empresa Luza Transportes e Turismo Ltda-EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Dotação Orçamentária:

12.361.0150.2.085 /3.3.90.39.00

Data de assinatura, 03 de fevereiro de 2015.

Vera Lúcia Baptista Castiglioni
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE nº 89/2015 PROCESSO Nº 81.722/2014.

Partes: O Município da Serra e a Empresa Maristur Turismo E Transportes Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Dotação Orçamentária:

12.361.0150.2.085 /3.3.90.39.00

Data de assinatura, 03 de fevereiro de 2015.

Vera Lúcia Baptista Castiglioni
Secretaria Municipal de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2014

Publicação Nº 12087

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2014. PROCESSO Nº 2756/2015 – SESA.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA e a Empresa CLINICA EVOLUIR REABILITAÇÃO LTDA EPP. Objeto: **Prorrogação do contrato nº 100/2014 por mais 12 (doze) meses a partir 10/03/2015, com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e alteração do CNPJ e endereço da contratada (Filial no Município da Serra).** Valor do presente Aditivo **R\$ 974.983,80** (Novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e tres reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.302.0190.2.107 – 3.3.90.39.00

FR: 1.203.0000

SESA/CPL 31/03/2015

RATIFICAÇÃO DE CONTRATO 8645-2015

Publicação Nº 12158

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, processo n.º 8645/2015, com fulcro no art. 24, X, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral Adjunto, Dr. Flávio Narciso Campos, as fls. 22 a 28 dos autos, objetivando a Locação de espaço para realização de eventos, no valor de R\$ 24.400,00(vinte e quatro mil, e quatrocentos reais), em favor da Empresa MULTISERVICE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Serra – ES, 31 de março de 2015.

Regilene Mazzariol Tononi
Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO

Publicação Nº 12166

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DECRETO Nº 5.897/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 9º inciso I da Lei nº 4.337 de 30 de janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º - Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 31 de Março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

LAURIE TE CANEVA

Secretária de Planejamento Estratégico

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0100.2.055	Recuperação e Urbanização de Áreas Degradadas	4.4.90.51.00	1.000.0185	500.000
			1.502.0185	1.000.000
15.451.0140.2.049	Construção, Reforma Ampliação Equip. Esporte Lazer	4.4.90.51.00	1.000.0000	700.000
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
13.391.0130.2.075	Valorizar e Preservar o Patrimônio Imaterial	3.3.90.39.00	1.000.0000	820.000
27.813.0140.2.079	Promover, Fomen. Apoiar o Esporte Lazer na Cidade	3.3.90.39.00	1.000.0000	150.000
23.695.0120.2.072	Promover, Divulgar e Apoiar Setor de Turismo	3.3.50.41.00	1.000.0000	15.000
		3.3.90.39.00	1.000.0000	60.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0150.2.087	Const., Imp. Ampl., Refor. Manut. UE, SEDU, CF/CONSE	4.4.90.51.00	1.101.0000	503.000
		4.4.90.93.00	1.101.0000	962.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0190.2.107	Manter os Serviços da Rede Especializada	3.3.90.39.00	1.203.0000	1.000.000
10.302.0190.2.109	Ampl. Melh. Estrut. Física Serv. Espec. Saúde	4.4.90.51.00	1.204.0032	360.000
18.00.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
18.02.00	Fundo Munic. Habitação de Interesse Social			
16.482.0390.2.217	Promover a Regularização Fundiária	3.3.90.39.00	1.000.0000	250.000
TOTAL				6.320.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0100.2.053	Urbaniz., Ampl., Revital. e Melhoria Vias Públicas	4.4.90.51.00	1.000.0146	25.000
15.451.0100.2.054	Urbanização de Orlas	4.4.90.51.00	1.501.0123	1.000.000
15.451.0230.2.048	Construção, Reforma e Ampl. Equip. Assist. Social	4.4.90.51.00	1.000.0278	30.000
			1.000.0279	30.000
15.451.0140.2.049	Construção, Reforma Ampliação Equip. Esporte Lazer	4.4.90.51.00	1.000.0111	500.000
15.451.0420.2.047	Estabilização de Encostas	4.4.90.51.00	1.000.0232	700.000
15.451.0100.2.055	Recuperação e Urbanização de Áreas Degradadas	4.4.90.51.00	1.000.0000	500.000
			1.000.0188	200.000
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
13.391.0130.2.075	Valorizar e Preservar o Patrimônio Imaterial	3.3.50.43.00	1.000.0000	600.000
27.813.0140.2.079	Promover, Fomen. Apoiar o Esporte Lazer na Cidade	3.3.60.41.00	1.000.0000	600.000
		4.4.50.42.00	1.000.0000	125.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0190.2.107	Ofer. Pop. Ac. Qual. Serv. Ações Aten. Básica-PMAQ	3.3.90.32.00	1.203.0000	1.000.000
10.302.0190.2.109	Ampl. Melh. Estrut. Física Serv. Espec. Saúde	4.4.90.51.00	1.299.0000	360.000
18.00.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
18.02.00	Fundo Munic. Habitação de Interesse Social			
16.482.0390.2.215	Elaborar Plano Munic. de Regularização Fundiária	3.3.90.39.00	1.000.0000	250.000
22.00.00	SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER			
22.01.00	Sec. de Políticas Públicas da Mulher			
14.422.0460.2.255	Implementar e Ampliar o Serviço de Abrigamento	3.3.50.43.00	1.000.0000	400.000
TOTAL				6.320.000

CÂMARA MUNICIPAL**RESOLUÇÃO 228**

Publicação Nº 12155

RESOLUÇÃO Nº. 228, DE 30 DE MARÇO DE 2015**DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 5º DO ART. 46 DA RESOLUÇÃO 95 DE 29 DE OUTUBRO DE 1986.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Resolve:

Art. 1º Dá nova redação ao § 5º do art. 46 da Resolução 95/86 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra, que passa ter a seguinte redação:

Art. 46 – ...

§1º - ...

§5º - A Comissão de Inquérito terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, desde que seja aprovado pelo Plenário, para exarar parecer sobre a denúncia e provas apresentadas.

....

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na da sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 30 de março de 2015.

NEIDIA MAURA PIMENTEL

Presidenta

ANTÔNIO FERNANDES DE AQUINO

1º Secretario

Processo nº 1.415/2015 PR 04/2015

Venda Nova do Imigrante**PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO 022/2015**

Publicação Nº 12153

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL (SRP)****Nº 022/2015**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, Dec. Federal 7.892/13 e Dec. Municipal 1.567/09, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS PARA O ANO DE 2015..
ABERTURA: 16/04/2015, às 12:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO 024/2015

Publicação Nº 12151

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL(SRP)****Nº 024/2015**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06 e Dec. Municipal 1.567/09 torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ABERTURA: 17/04/2015, às 12:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

Vila Valério

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA 012/2015

Publicação Nº 12133

PORTARIA N.º 012/2015 de 23 de março de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art 1º. Fazer uma viagem à Cidade de Vitória-ES, no dia 24 de março do corrente ano, objetivando participar de reunião, juntamente com o Prefeito deste Município, os Prefeitos de São Gabriel da Palha e Nova Venécia e o Deputado Estadual Luiggi, para tratar da continuidade das obras rodoviárias nas regiões norte e noroeste do Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 23 de março de 2015.

ADAIR GRIGOLETO

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra:

FLÁVIO CAETANO

1º. Secretário

PORTARIA 013-2015

Publicação Nº 12135

PORTARIA N.º 013/2015 de 26 de março de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art 1º. DESIGNAR, a Servidora VANESA DA SILVA PIANNO – Chefe do Departamento de Administração e Pessoal, para fazer uma viagem à cidade de Domingos Martins-ES, na presente data, para se reunir com técnicos da Empresa E & L Produções de Software Ltda, objetivando solucionar problemas no sistema de contabilidade pública para concluir a prestação de contas do exercício anterior, uma vez que não foi possível resolvê-los através

da conexão remota.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 26 de março de 2015.

ADAIR GRIGOLETO

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra:

FLÁVIO CAETANO

1º. Secretário

PORTARIA 014-2015

Publicação Nº 12136

PORTARIA N.º 014/2015 de 27 de março de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art 1º. Fazer uma viagem à Cidade de Nova Venécia-ES, no dia 30 de março do corrente ano, para participar de uma reunião na Sede do 2º Batalhão de Polícia Militar, às 15 horas, objetivando discutir ações preventivas para a redução da violência e da criminalidade no meio rural durante a colheita do café.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 27 de março de 2015.

ADAIR GRIGOLETO

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra:

FLÁVIO CAETANO

1º. Secretário